



PSICOLOGIA JURIDICA: A FORMAÇÃO DE FALSAS MEMÓRIAS E SUAS CONSEQUENCIAS NO ÂMBITO JURIDICO

Maria Fernanda Mroczek Pereira Pinto, mariafernanda_mroczek@hotmail¹
CESCAGE

Marília Gabriela Amâncio, gabi_amancio@hotmail.com²
CESCAGE

Fernando Pereira Pinto, prof_fernandopereira@hotmail.com³
IESSA

Resumo *Trata-se de um recente assunto no meio Jurídico, que permite a interdisciplinaridade de profissionais de áreas distintas, como psicólogo, psiquiatra, assistente social, advogado, magistrado, peritos, e demais profissões que poderão atuar no meio, visando basicamente a constatação da veracidade de determinados depoimentos inquiridos no curso do processo penal. Mostra-se pertinente a análise desse tema, quando se percebe que a mente humana é capaz de ser pré-direcionada para relatar determinados acontecimentos, e burlas outros, o que atrapalha freneticamente a busca pela verdade e compromete a análise real dos fatos. É comum no âmbito penal sentenças condenatórias que se embasam única e exclusivamente em depoimentos orais, uma vez que não há outros meios de prova para o crime, como por exemplo quando envolve crimes sexuais. Assim, nota-se a fundamental importância da explanação do presente tema.*

Palavras-chave: Psicologia Jurídica. Falsas Memórias. Testemunho. Processo Penal.

Introdução

Ao analisar o ramo da Psicologia Jurídica, percebe-se uma crescente atuação de profissionais interessados neste campo, o qual é muito recente ainda, destacando cada vez mais a necessidade de acompanhamento psicológico no âmbito jurídico. No Brasil, a Psicologia Jurídica teve sua inserção de maneira gradual e lenta, e muitas vezes de maneira informal, com o decorrer dos anos pode-se analisar o aproximamento da Psicologia com o Direito Brasileiro através da área criminal e civil, referentes principalmente ao Estatuto da Criança e do Adolescente. A Psicologia do testemunho é uma área recente onde psicólogos podem ser solicitados para a realização de uma perícia em que se deve constatar/avaliar a veracidade de depoimentos de testemunhas e supostos suspeitos durante o percorrer do processo.

A prova no Processo Penal é direcionada ao juiz competente, feita de uma forma para reconstruir fatos e assim convence-lo de que o mesmo ocorreu. Contudo, a mente humana tem uma tendência de guardar emoções sobre o ocorrido, deixando sem relatar no processo acontecimentos importantes, ou seja, a memória cognitiva que utilizaria todos os detalhes técnicos dos acontecimentos. No Processo Penal, observa-se grande parte de decisões condenatórias baseadas exclusivamente em provas orais,

¹ Direito, Cescage, mariafernanda_mroczek@hotmail.com

² Direito, Cescage, gabi_amancio@hotmail.com

³ Educação Física, IESSA, prof_fernandopereira@hotmail.com

principalmente quando a infração acaba não deixando nenhum vestígio, como exemplo crimes de atentado violento ao pudor.

Objetivos

Nesta breve exposição, pretendemos mostrar a problemática relacionada a falsas memórias no âmbito do direito e da psicologia jurídica, onde a sugestionabilidade constitui um dos grandes problemas para o processo de criminalização.

Pretende discutir as vinculações destas situações no âmbito do processo penal e com isso a possibilidade de discutirmos formas efetivas de reduzir a possibilidade de falsas memórias.

Metodologia

A metodologia utilizada neste trabalho foi pelo método dedutivo e análise jurisprudencial de casos relacionados ao tema, também realizadas pesquisas pela internet de artigos e publicações pertinentes ao tema.

Resultados/Resultados parciais e discussão

Inicialmente pensava-se que falsas memórias eram apenas um processo involuntário, fruto da imaginação, sobre determinado acontecimento. Porém Stein e Pergher alertaram que é possível a criação de uma falsa memória por meio de uma autossugestão. Explicam que as falsas memórias são geradas espontaneamente, como resultado do processo normal de compreensão, ou seja, fruto de processos de distorções mnemônicas endógenas.

Algumas pessoas estão mais suscetíveis a esta formação de falsas memórias, geralmente pessoas que sofreram e vivenciaram algum trauma ou lapso de memória, contudo por meio de observações ao longo dos tempos foi constatado de que crianças seriam vulneráveis a sugestão de falsas memórias.

Conforme a recorrência deste fator, foram observadas decisões baseadas apenas em provas orais principalmente da vítima, portanto faz -se necessária a conscientização de que seja identificado este fenômeno de falsas memórias, onde a atenção deve ser dobrada, para evitar uma decisão errônea na área jurídica.

Considerações finais

Assim, pode-se concluir a extrema importância da análise do tema em questão, uma vez que a inobservância do fenômeno apresentado pode vir a embasar uma condenação penal por um crime tido como bárbaro no meio prisional, o que acarreta inúmeras ameaças e violações à integridade do preso, que por vezes sofre a condenação devido a falsas memórias apresentadas quando da inquirição de testemunhas.

A divulgação, conscientização e estudo desse fenômeno trará inúmeros avanços positivos para o sistema penal brasileiro, buscando a erradicação de sentenças condenatórias quando o réu, em verdade, é inocente.

Referências

STEIN, Lílian Milnilsky e PERGHER, Giovanni Kuckartz. “Criando falsas memórias em adultos por meio de palavras associadas”, in *Psicologia: Reflexão e Crítica*, p.354.

AVILA, Gustavo Noronha de. **Política não criminal e processo penal**. 2014. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/redppc/article/view/51816/31974>. Acesso em: 24 set. 2020.

LOPES JUNIOR, Aury; GESU, Cristina Carla di. **FALSAS MEMÓRIAS E PROVA TESTEMUNHAL NO PROCESSO PENAL: EM BUSCA DA REDUÇÃO DE DANOS**. Disponível em: <http://www.bdr.sintese.com/AnexosPDF/RJ%20364%20-%20Doutrina%20Penal.pdf>. Acesso em: 24 set. 2020.

STEIN, Lilian M.. **Falsas Memórias**. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=Zge17ZVgvLkC&oi=fnd&pg=PA8&dq=falsas+memórias+psicologia+juridica&ots=fP_gHofO3r&sig=G_X4O9LaUTGrxJACL15Eizzv-vo#v=onepage&q=falsas%20memórias%20psicologia%20juridica&f=false. Acesso em: 24 set. 2020.